

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2011

Altera os prazos de matrícula em componentes curriculares estipulados no Calendário Acadêmico de 2011 para o primeiro semestre letivo para os acadêmicos ingressantes até 2010/2, inclusive.

CONSIDERANDO as solicitações oriundas da comunidade acadêmica de ampliação e flexibilização dos prazos de matrícula para o semestre 2011/01 e a possibilidade de atendimento a tal demanda, conforme acordado na reunião do Conselho Universitário – CONSUN, realizada em 18/02/2011;

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2011, Expediente Administrativo nº 1432-19.50/10-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final para realização de matrículas estipulado no Calendário Acadêmico de 2011/1 para o dia 20/04/2011, desde que garantido o cumprimento do percentual de frequência mínimo exigido por lei.

Art. 2º - O acadêmico preencherá requerimento de matrícula na Secretaria de sua Unidade, até o dia 20/04/2010.

Parágrafo único – A Unidade encaminhará o requerimento ao DECOR para registro, até o dia 26/04/2011.

Art. 3º - Esta Resolução é válida para os acadêmicos ingressantes até o semestre de 2010/2, inclusive.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a 17/03/2011.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN